DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro, sob as penas da legislação vigente, que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em decorrência do contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, cujo objeto consiste na "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais químicos, em atendimentos ao Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE)", apresentam plena adequação orçamentária e financeira ao orçamento vigente e aprovado, estando em consonância com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso dispõe de recursos orçamentários suficientes para cobertura integral das referidas despesas.

A despesa será custeada pelas dotações orçamentárias: 2.3.1.15.452.005.2.0016.3.3.90.30 – Manutenção do serviço de obras e vias públicas, tendo este saldo suficiente para cumprir o valor total de R$ 127.564,50 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos do valor estimado apresentado.

Dom Viçoso, 02 de setembro de 2026

José Marcelino Simões Barbosa
Contador